



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.703, de 24 de maio de 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 192.366,51 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim discriminado:

08.004 – 08.122.0486.2.339 – CRAS		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 720	R\$.	2.858,93
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 789	R\$.	507,25
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 780	R\$.	54.257,17
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 782	R\$.	42.371,17
08.004 – 08.122.0486.2.433 – BLOCO GESTÃO DO SUAS MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 787	R\$.	26.193,14
08.004 – 08.241.0485.2.105 – CCI – CENTRO DE CONV. DO IDOSO		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais - FR 722	R\$.	4.382,94
08.004 – 08.244.0486.2.294 – CREAS		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 767	R\$.	14.537,33
08.004 – 08.244.0486.2.296 – APRIM. DA GESTÃO – BOLSA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 727	R\$.	16.520,67
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 735	R\$.	29.729,37
08.005 – 08.243.0483.6.235 – FMDCA		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais - FR 723	R\$.	1.008,54
TOTAL	R\$.	192.366,51

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro nas Fontes de Recursos 720, 722, 723, 727, 735, 767, 780, 782, 787 e 789, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.09 - FR 720	R\$.	2.858,93
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.10 - FR 722	R\$.	4.382,94
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.11 - FR 723	R\$.	1.008,54
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.12 - FR 727	R\$.	16.520,67
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.13 - FR 735	R\$.	29.729,37
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.14 - FR 767	R\$.	14.537,33
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.15 - FR 780	R\$.	54.257,17
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.16 - FR 782	R\$.	42.371,17
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.17 - FR 787	R\$.	26.193,14
Rubrica nº. 1.7.1.8.04.11.18 - FR 789	R\$.	507,25
TOTAL	R\$.	192.366,51

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.633, de 31 de maio de 2017, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de maio de 2018.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal